



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0075 Dipães

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0075/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 0064/2016 - PROCESSO N° 0109/2016

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 0109/2016, Pregão Presencial n° 0064/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIPÃES INDUSTRIA DE PÃES LTDA, CNPJ/MF n° 08.2776842/0001-05, representado pelo seu Sócio, Sr. Volmir Antonio Meoti (brasileiro, solteiro, empresário), à saber:

#### 1.1. Descrição dos Produtos:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Pães para cachorro quente de 60 (sessenta) gramas, fabricados na semana da entrega, acondicionados em embalagem plástica transparente, contendo etiqueta com informações nutricionais, pelo líquido, data de fabricação, prazo de validade e número do lote de fabricação. Cada embalagem deve conter seis pães, em blocos de três pães acondicionados lateralmente.	Und	400.000	0,47	188.000,00

- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de Março de 2017**.

- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0064/2016**.

- O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até **30 (trinta) dias** após cada entrega, **Conforme cronograma constante no Decreto N° AJG 049/2016** disposto no site da Prefeitura, mediante **apresentação da Nota Fiscal, Autorização de Fornecimento e documento assinado pela responsável pela conferência da entrega**, devidamente certificados pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

- Os **preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR**.

- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária de 2016, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
56	07.01	2.036	33900000000000	33903007000000
57	07.01	2.036	33900000000000	33903007000000
58	07.01	2.037	33900000000000	33903203000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2016**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 0064/2016**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 0064/2016** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir Jose Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Volmir Antonio Meoti qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**Município de Xanxerê**  
Gerenciador da Ata

**DIPÃES INDUSTRIA DE PÃES LTDA**  
Detentor da Ata

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: